



## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Perdizes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de EDITAL para inscrição dos interessados em participar do processo de seleção para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 33, de 17 de março de 2022.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos interessados serão efetuadas mediante as seguintes condições, a serem comprovadas em caso de contemplação, além do cumprimento das exigências básicas determinadas pela Caixa Econômica Federal:

- a)** ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b)** residir no município de Perdizes há mais de 02 (dois) anos ou comprovar inscrição no CAD ÚNICO;
- c)** não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
- d)** não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo (Municipal, Estadual e Federal);
- e)** possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou de acordo com o teto estipulado pelo Programa Casa Verde e Amarela;

**Desconsidera-se do cálculo de renda** o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Auxílio Brasil (PAB), o auxílio-doença, o auxílio-acidente e o seguro-desemprego, desde que figurem nos limites de renda do Programa.





A comprovação das exigências fixadas dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma;
- b) declaração de não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
- c) comprovação de não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo;
- d) comprovante de renda dos últimos três meses, para a comprovação de possuir renda familiar compatível com o Programa Casa Verde e Amarela;
- e) possuir CPF regular e não constar no SPC ou SERASA.

**A apresentação dos documentos comprobatórios será solicitada após a divulgação da classificação final.**

Para realização da inscrição o interessado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar que estão inseridos no mercado de trabalho formal (folha de pagamento dos últimos três meses);
- c) Comprovante de endereço.

**Período de Inscrições:** 10/08/2022 a 31/08/2022

**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Gercino Coutinho, nº 86, Bairro Alvorada I

**Horário de atendimento:** De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

**Todos os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com xerox.**





As inscrições serão realizadas somente nos dias informados acima, não sendo realizadas em nenhuma hipótese em dias diferentes destes.

A inscrição realizada nos dias acima citados, valerá exclusivamente para o objeto do Programa Casa Verde e Amarela.

É necessário o correto preenchimento de todos os dados solicitados no ato da inscrição e apresentação dos documentos informados acima. Observando que, as informações prestadas no Cadastro serão de inteira responsabilidade do inscrito, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta sua eliminação imediata do cadastro, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1969.

O não preenchimento dos dados exigidos e apresentação dos documentos requeridos neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo.

A classificação dos interessados será realizada por COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

## **DAS ETAPAS**

As inscrições realizadas para ser beneficiário do PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA serão realizadas em duas etapas, distribuídas da seguinte forma:

**PRIMEIRA ETAPA:** os interessados precisam, obrigatoriamente, efetuar a inscrição nos dias, local e horário determinados anteriormente por este EDITAL.

Nesta Etapa ocorrerá as apresentações de inscrições dos interessados, a seleção das inscrições que estão em conformidade com a Programa, e a classificação do grupo prioritário.





SEGUNDA ERTAPA: Sorteio das inscrições selecionadas pela Comissão que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins, Bairro Ferreirinha, no dia 22/09/2022às 19:00.

### **DO SISTEMA DE SELEÇÃO/SORTEIO**

Para a sistematização da seleção/sorteio deverão ser observadas a Lei Federal nº 11.977/2009 (de acordo como previsto na Lei Federal nº 14.118/2021).

Os CRITÉRIOS MUNICIPAIS, os quais seguem as orientações previstas dos CRITÉRIOS NACIONAIS, acrescenta as necessidades de atendimento prioritário do município de Perdizes - MG, além dos requisitos dispostos nos artigos subsequentes, os quais terão natureza prioritária.

Do disposto fica determinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais, para atendimento PRIORITÁRIO do município de Perdizes-MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 33/2022, art. 5º, §1º, a citar:

- a) Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade;
- b) famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- c) famílias que tenham como integrante pessoas com deficiência, idosos e pessoas com doenças degenerativas.

O grupo classificado como PRIORITÁRIO será selecionado pela COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

### **DA DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

Para os CRITÉRIOS MUNICIPAIS serão doados 114 (cento e quatorze) lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, referente ao Loteamento denominado “Morada Nova III”, ficando estabelecida a seguinte distribuição:





- a) 25% de 114 (cento e quatorze) lotes serão destinados ao grupo prioritário;
- b) 75% de 114 (cento e quatorze) lotes serão distribuídos aos demais beneficiários, conforme o Programa Casa Verde e Amarela.

## **PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES**

As fichas de inscrição serão enumeradas. Os canhotos destas fichas serão depositados em urna para sorteio, que será realizado no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins.

Será selecionado o número de 114 (cento e quatorze) inscrições mais 30% (trinta por cento) de candidatos titulares das unidades habitacionais, a fim de possibilitar o integral atendimento das unidades existentes.

Inicialmente serão sorteadas as unidades habitacionais para inscritos prioritários.

As autoridades presentes acompanharão o sorteio junto aos órgãos competentes, a fim de aferir a veracidade e segurança do certame.

No caso de sorteado falecido e quando não houver coparticipante, será imediatamente excluído esse participante, convocando-se o suplente.

Os suplentes serão chamados somente nas seguintes situações:

- a) o não comparecimento do sorteado quando solicitado;
- b) não atendimento das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal.

## **DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção será amplamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdizes e demais meios de comunicação.





## **DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE SELECIONADOS E ATENDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO**

O Município de Perdizes encerra a sua participação no momento em que ocorrer a conclusão das duas etapas referidas neste edital. A convocação e atendimento dos sorteados inscritos no Programa Casa Verde e Amarela ficará a cargo da Empresa Contratada para a construção do empreendimento, de acordo com o disposto pelo Programa Casa Verde e Amarela e Caixa Econômica Federal, que informará data, horário e local para atendimento, bem como a documentação exigida para comprovação dos requisitos exigidos pelo Programa Casa Verde e Amarela.

### **DA PUBLICIDADE**

As publicações do presente edital serão afixadas em mural público (Prefeitura Municipal de Perdizes e Secretaria Municipal de Assistência Social), publicadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município.

### **DO CRONOGRAMA**

<b>ORD</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>09/08/2022</b>
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	10/08/2022 a 31/08/2022
03	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS	05/09/2022
04	SORTEIO DE CONTEMPLADOS	22/09/2022
05	PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	23/09/2022

### **DA VALIDADE**

O presente Edital é válido até o preenchimento das 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais do Loteamento denominado “Morada Nova III”.





P R E F E I T U R A D E  
**PERDIZES**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos no presente regulamento serão decididos pela COMISSÃO designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes/MG, 09 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

